

Lei no 222/69

À Câmara Municipal de Mandaguari
Estado do Paraná, Secretou e eu, Heiro
Vicira, sancionei a seguinte LEI:-

Sumula:- Dispõe sobre denominação de rua.

Art. 1º) Fica denominada rua, 31 de Março
a atual rua Luiz Lombardi, compreenden-
do o trecho da Avenida Mourão da Rocha
até ao Cemitério Municipal.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari
em 21 de Setembro de 1969

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO